

GRUPO DE MODA SOMA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08
NIRE 33.3.0031538-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 22 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas, por meio de videoconferência, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 13 do Estatuto Social do Grupo de Moda SOMA S.A. ("Companhia").
2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselheiros") por vídeo conferência.
3. MESA: Presidente: Marcel Sapir; Secretário: Rodrigo Pecchiaie.
4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar acerca das seguintes matérias:
 - 4.1. a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada 11 de março de 2021, às 14:00 horas, para deliberar sobre:
 - (i) no contexto da Incorporação de Ações (conforme abaixo definido), a nomeação da empresa de avaliação VERDUS AUDITORES INDEPENDENTES (Verdus Auditores), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amalia de Noronha 151, 5º andar, conjunto 502, parte, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 12.865.597/0001-16, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º 2SP027296/O-2, para elaboração do laudo de avaliação do valor econômico das ações de emissão da BYNV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cem, sem número, sala 1, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.526.105/0001-09 ("NV"), a serem incorporadas pela Companhia ("Laudo de Avaliação");
 - (ii) a avaliação do valor econômico das ações de emissão da NV a serem incorporadas pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação (conforme abaixo definido), consubstanciada no Laudo de Avaliação;
 - (iii) a incorporação de ações de emissão da NV, nos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da ByNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário S.A. pela

Grupo de Moda Soma S.A." datado de 22 de fevereiro de 2021 ("Protocolo e Justificação"), cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação ("Incorporação de Ações");

- (iv) o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Incorporação de Ações, no valor de R\$124.046.147,08 (cento e vinte e quatro milhões, quarenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e oito centavos), mediante a emissão de 8.461.538 (oito milhões, quatrocentas e sessenta e uma mil, quinhentas e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e escriturais de emissão da Companhia, cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação;
- (v) a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, de forma a refletir o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação;
- (vi) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação;
- (vii) a alteração do endereço da sede da Companhia, para a Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo, CEP 22290-240, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde serão exercidas as seguintes atividades: comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; gestão de ativos intangíveis não-financeiros; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (viii) a alteração do artigo 2º do estatuto social da Companhia, tendo em vista a alteração do endereço da sua Sede;
- (ix) a alteração do artigo 12 do estatuto social da Companhia para a inclusão do parágrafo 3º, com a seguinte previsão: "*Parágrafo 3º: No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo*

prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e às suas subsidiárias: os acionistas; os empregados ativos; os fornecedores, consumidores; credores; a comunidade e o meio ambiente local e global"; e

- (x) a ratificação da eleição de Rachel de Oliveira Maia, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia de 17 de dezembro de 2020, na forma §7º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

4.2. a manifestação, para fins do disposto no Artigo 20, XVII, do Estatuto Social, acerca das matérias da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser convocada nos termos do item 4.1 acima; e

5. DELIBERAÇÕES: após análise das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

- 5.1. aprovar a realização da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para realizar-se em 11 de março de 2021, às 14:00 horas, a fim de deliberar sobre as matérias listadas no item 4.1 acima; e
- 5.2. manifestar-se, para fins do disposto no Artigo 20, XVII, do Estatuto Social, favoravelmente à aprovação de todas as matérias da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser convocada nos termos do item 5.1 acima.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

Mesa:

Marcel Sapir

Presidente

Rodrigo Pecchiaie

Secretário

(Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração do Grupo de Moda SOMA S.A., realizada em 22 de fevereiro de 2021)

Conselheiros:

Marcel Sapir

Roberto Luiz Jatahy Gonçalves

Marcello Ribeiro Bastos

Maria Laura Peixoto Tarnow

Guilherme Stocco Filho

Edison Tiele de Andrade Melo e
Souza Filho

Rachel de Oliveira Maia